



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1874 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		13/01/2026 a 31/07/2026	
Nome do fiscal		Gilmar dos Santos Lima	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Filarmônica UFRN em intercâmbio Brasil-China 2026	
Objeto		Promover intercâmbio pedagógico, artístico e cultural entre Brasil e China, fortalecendo a formação musical e o diálogo entre instituições de ensino e performance sinfônica dos dois países.	
Natureza do Projeto		EXTENSÃO - PROJETO	
Coordenador(a)		ANDRÉ LUIZ MUNIZ OLIVEIRA	
Número do Contrato/FUNPEC		12235.21.1425	
Valor (R\$)		120.000,00 (EMENDA PARLAMENTAR - 43740004)	
Vigência		13/01/2026 a 30/12/2026	
Unidade de Aprovação		ESCOLA DE MÚSICA	
Código do projeto/FUNPEC		142026	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.189476/2025-59	---	13/01/2026 a 30/12/2026	120.000,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2024 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(x) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(x) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(x) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	() Sim (x) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não

Nota da Coordenação: A Filarmônica UFRN tem uma presença muito forte em rede sociais e damos ampla divulgação a todas as atividades desenvolvidas pelo grupo. Ensaíamos e apresentamos os nossos concertos no Auditório Onofre Lopes da Escola de Música. Quanto ao material de consumo temos papel para impressão do material musicográfico utilizado em ensaios e concertos.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1. Executar programas de ensaio e apresentações que incluam obras do repertório sinfônico brasileiro e obras do repertório chinês	1.1 Preparação de repertório e realização de ensaios Ensaio	Ensaio	10	—	05	05	01/2026	09/2026
Nota da Coordenação: —								
2. Realizar atividades de intercâmbio pedagógico entre a Filarmônica UFRN e instituições musicais chinesas	2.1 Atividades conjuntas entre discentes e docentes brasileiros e chineses	Ensaio	02	—	00	00	09/2026	12/2026
Nota da Coordenação: As atividades estão ocorrendo estritamente dentro do previsto. O auge das mesmas se dará entre os meses de agosto e setembro.								
3. Participar de eventos acadêmicos ou artísticos internacionais envolvendo parceiros chineses	3.1 Participação em eventos internacionais	Evento	01	—	00	00	09/2026	12/2026
Nota da Coordenação: Está em andamento e o fechamento se dará na China, a partir do dia 2 de setembro.								
Nota da Fiscalização: A coordenação enviou um relatório contendo os registros fotográficos e de presença dos participantes dos 5 ensaios. Tal documento está armazenado na rede local da DFPA/PROPLAN.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Números de participantes INTERNOS nas ações de extensão	10	—	10	10
2. Produção de obra artística musical	01	—	01	01
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
3. Realização de concertos em natal	—	—	05	05
4. Ensaios abertos para escolas públicas	—	—	02	02
5. Curso de gestão de carreira voltado para jovens	—	—	01	01
Nota da Coordenação: Como o objetivo do projeto é promover tanto a formação do público interno da Filarmônica, quanto levar o conhecimento a partir dela gerada para fora da instituição, estamos otimizando os recursos humanos e promovendo essas atividades que não foram inicialmente previstas.				
Nota da Fiscalização: As comprovações fornecidas encontram-se salvas na rede local da DFPA/PROPLAN.				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

As metas inicialmente pactuadas estão correndo dentro do que havíamos previsto e aproveitamos o momento para desenvolver forte atividade formativa que não havia sido prevista.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao término desta 1ª ação de monitoramento, informamos que a coordenação do projeto foi diligente no envio das informações e documentos requeridos. **RECOMENDAMOS** a manutenção desta prática no decorrer da execução do projeto.

Acerca da organização das comprovações disponibilizadas, **RECOMENDAMOS** a utilização integral do [PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASTAS E DOCUMENTOS](#), pois assim a ligação entre as informações inseridas neste Relatório de Fiscalização e as comprovações disponibilizadas será realizada de forma mais eficiente. Ademais, esta solicitação se faz necessária, tendo em vista que no armazenamento da rede local da DFPA/PROPLAN utilizamos várias camadas de pastas, e por essa razão, arquivos identificados com nomes extensos podem dificultar a movimentação desses dados até a mencionada rede.

Acerca da ausência inicial de comprovações (enviadas somente após diligência adicional do fiscal) destacamos que as ações de monitoramento realizadas pela PROPLAN atendem ao princípio da verdade material, o qual busca a verdade das coisas e dos fatos, dos relatos ou enunciados, além dos resultados e aplicações práticas das informações inseridas neste relatório de fiscalização. Assim, tal princípio traduz a ideia de que, na apuração dos fatos, deve ser sempre buscado o máximo de aproximação com a certeza.

Nesse sentido, apenas a informação sobre o desenvolvimento de uma meta ou resultado acadêmico, não cumpre os requisitos mínimos para se estabelecer a certeza de que tal fato realmente ocorreu. Portanto, na próxima ação de monitoramento, as quantidades informadas como executadas para o período abrangido pela presente ação, já devem estar prontamente disponíveis para análise do fiscal.

Por fim, tendo em conta que o projeto adentrou em seu último semestre de execução, **RECOMENDAMOS** que a coordenação envie esforços no sentido alcançar de forma integral as **METAS** ainda em desenvolvimento. Nesse sentido, caso o período restante de vigência do projeto não seja suficiente para integralizar as entregas propostas, a coordenação poderá solicitar aditivo de prazo do contrato firmado com a FUNPEC. Junto a Fundação tal pedido deve ser realizado até 60 dias antes do término da vigência atual do instrumento jurídico.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **12235.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Filarmônica UFRN em intercâmbio Brasil-China 2026**” encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 14 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO N° RF 1874/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(N° do Documento: 167)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 07:50)

ANDRE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
EMUFRN (11.39)
Matrícula: ###73#0

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 21:40)

EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 19/08/2026 09:43)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **167**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **14/08/2026** e o código de
verificação: **f092d187eb**